



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2023FOR-FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023FMSDI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO LTDA.

Nesta data, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor **VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 000.536.475-21 e portador do RG nº 38.193.496 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, 92, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.896.908/0001-30, com sede na Avenida Primeiro de Janeiro, Nº 1050, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, doravante denominado **CONTRATADA**, onde o **CONTRATANTE**, utilizando suas prerrogativas legais, fundamentada no artigo 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmam o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL de Fornecimento, nos termos a seguir aduzidos.

CLÁUSULA I – DO OBJETIVO E REGIME DE EXECUÇÃO:

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de Suplementos Alimentares para crianças e adolescentes que estão na Unidade Regional de Acolhimento Institucional em Seabra, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

CLÁUSULA II – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Para cumprimento do que trata a CLÁUSULA I, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor global **R\$ 17.370,00 (dezessete mil, trezentos e setenta reais)**, conforme propostas anexas.

CLÁUSULA III – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato se inicia na data de sua assinatura e expira-se no dia 30/06/2023, término do fornecimento, findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo pagamentos que porventura estejam em atraso.

CLÁUSULA IV – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/ Atividade: 2158 – Manutenção e Desenv. das ações do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO:

[Assinatura manuscrita]



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas em especial nos Artigos 77 e 78, bem como a qualquer dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, ainda nos seguintes casos:

§ 1º - *Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por infração de uma das partes, quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 30 (trinta) dias;*

§ 2º - *Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;*

§ 3º - *Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;*

CLÁUSULA VI – DO REAJUSTE E ADITAMENTO:

O presente contrato poderá ser reajustado deste que ocorra fator econômico que afete o equilíbrio econômico do mesmo, sendo tal reajuste no limite do índice inflacionário oficial, divulgado pelo Governo Federal, mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor e ainda.

I – Advertência escrita, quando se tratar de infração leve, a juízo da CONTRATANTE;

II – Multa diária equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA VIII – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO:

Faz parte integrante e complementar deste contrato o Processo de DISPENSA de Licitação nº 011/2023FMSDI ao termo contratual.

CLÁUSULA IX – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente termo poderá ser alterado de comum acordo, mediante a celebração de termo aditivo.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

Fica eleito o Foro desta Comarca de Souto Soares para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, o representante da **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Souto Soares – BA, 03 de Março de 2023.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE
CONTRATANTE

COMERCIAL C. NOVO TEMPO LTDA
CNPJ: 14.896.908/0001-30
CONTRATADA

COMERCIAL CIRURGICA Assinado de forma digital por
NOVO TEMPO COMERCIAL CIRURGICA NOVO
LTDA:14896908000130 TEMPO LTDA:14896908000130
Dados: 2023.03.06 16:02:04 -03'00'

TESTEMUNHAS:

RG: 8.391.862-07

RG: 14.225.725-79

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023FMSDI

Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Suplementos Alimentares para crianças e adolescentes que estão na Unidade Regional de Acolhimento Institucional em Seabra, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Contratado: COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.896.908/0001-30, com sede na Avenida Primeiro de Janeiro, Nº 1050, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000.

Valor Global: R\$ 17.370,00 (dezessete mil, trezentos e setenta reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 03/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Contrato N° 018/2023FOR-FMS - Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023FMSDI

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Suplementos Alimentares para crianças e adolescentes que estão na Unidade Regional de Acolhimento Institucional em Seabra, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Contratado: COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.896.908/0001-30, com sede na Avenida Primeiro de Janeiro, Nº 1050, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000.

Valor Global: R\$ 17.370,00 (dezessete mil, trezentos e setenta reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/ Atividade: 2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 30.90.30 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

Prazo de Vigência: 03/03/2023 a 30/06/2023.